

desordenados existentes em postes de energia elétrica no Município de São João Batista do Glória, e dá outras providências". O **vereador Danilo** indicou ter a intenção de que a atual gestão tome ciência da aludida lei, de sua importância e a cumpra. Afirmou que o acúmulo de fios provenientes das operadoras de telecomunicações, concessionária de energia elétrica etc. causa poluição visual. Além do mais, afirmou que fios soltos podem ocasionar acidentes. Falou sobre a possibilidade de futuramente legislar sobre medidas que possibilitem a diminuição desses problemas, como, por exemplo, a determinação de um único cabo de fibra ótica para todas as concessionárias e o cabeamento subterrâneo. O **vereador Luiz** ponderou que não seria um requerimento, uma vez que a Administração tem obrigação de cumprir a lei. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 24/2021 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 12.ª (décima segunda) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, segunda-feira, às 19h. Eu, Silvana Rosa Livramento, **Silvana Rosa Livramento, Secretária "ad hoc"**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Fábio Ferreira Garcia

Joel Alves Pereira

Ata da 12.ª (décima segunda) Sessão Ordinária, na 1.ª (primeira) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 19 (dezenove) de abril de 2021, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Juscelino Martins, Luiz Antônio Garcia e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 119/2021, remetendo as seguintes leis devidamente sancionadas: Lei Complementar n.º 80/2021, que "Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal Complementar n.º 23, de 27 de março de 2007, e dá outras providências"; Lei n.º 1589/2021 que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do CORONAVÍRUS; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde"; Lei n.º 1590/2021, que "Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições ao Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos – APAAE durante o exercício de 2021, e dá outras providências"; Lei n.º 1591/2021, que "Dispõe sobre a instituição e inclusão do calendário oficial de eventos do Município de São João Batista do Glória O DIA DOS VETERANOS da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"; e a Lei n.º 1592/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".



2 – Ofício n.º 123/2021, remetendo a Lei n.º 1.593 que “Autoriza o Município a receber doação, sem encargos, de bens, materiais e serviços de empresas e estabelecimentos comerciais em prol do interesse público e dá outras providências”, devidamente sancionada. 3 – Ofício n.º 126/2021, informando acerca da impossibilidade de participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda, em decorrência das Deliberações n.os 130 e 136, do Comitê Extraordinário COVID-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, que colocou todos os municípios na ONDA ROXA e do Decreto Municipal n.º 2.334/2021; recomendando, assim que possível, seja marcada uma nova data para a realização da citada audiência. 4 – Ofício n.º 127/2021, encaminhando resposta em atenção aos ofícios n. os 32, 33, 34, 35, 41 (parcialmente), 43 e 44, todos de 2021, de autoria desta Casa Legislativa. 5 – Ofício n.º 129/2021, encaminhando resposta em atenção aos ofícios n.os 41 e 44, ambos de 2021, de autoria desta Casa Legislativa. 6 – Ofício n.º 131/2021, remetendo a Lei n.º 1.594/2021, que “Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências” e a Lei n.º 1595/2021, que “Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos e dá outras providências”, devidamente sancionadas. 7 – Ofício n.º 134/2021, encaminhando o Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2021, que “Altera a Lei 1.330/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de São João Batista do Glória”, para tramitação em regime de Urgência. 8 – Ofício n.º 135/2021, encaminhando para deliberação o Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2021, que “Altera a Lei 1.132/2005 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”. 9 – Ofício n.º 136/2021, encaminhando para deliberação o Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2021, que “Altera a Lei 1.177/2006 que dispõe sobre o parcelamento do solo para criação de chácaras de recreio e dá outras providências”.

Expedientes oriundos diversos: 1 – Requerimento do cidadão Márcio Silva solicitando à Câmara que apure irregularidades na atual gestão municipal, relacionadas a possível configuração de nepotismo na nomeação de determinados servidores para cargos em comissão e a inconsistências na folha de pagamento de janeiro/2021. 2 – Ofício n.º 008/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando resposta em atenção ao ofício n.º 038/2021, de autoria desta Casa Legislativa. 3 – Ofício n.º 009/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando resposta em atenção ao ofício n.º 037/2021, de autoria desta Casa Legislativa. 4 – Ofício n.º 105/2021, da Secretaria de Assistência Social, comunicando que, a partir do dia 12 de abril de 2021, todos os requerimentos e solicitações ao Departamento de Assistência Social/Cras deverão ser feitos por meio de ofícios, para melhor organização do sistema. 5 – Relatório Anual de Gestão da Saúde, referente ao ano de 2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. 6 – Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural-RAA, encaminhado pela EMATER.

Expedientes apresentados pelos vereadores: 1 – Requerimento n.º 24/2021, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, solicitando ao Executivo Municipal que preste serviço de doação e transporte de calcário e adubo orgânico aos pequenos produtores rurais com propriedade rural localizada dentro da circunscrição do Município de São João Batista do Glória/MG. 2 – Requerimento

n.º 25/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, requerendo que o Executivo Municipal conceda cestas básicas aos comerciantes, funcionários e a população em geral que foram atingidos pela pandemia, de forma a colaborar e, minimamente, suavizar os efeitos da pandemia. 3 – Requerimento n.º 26/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando que a Câmara Municipal realize a devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) das sobras mensais ao Poder Executivo para a aquisição de cestas básicas. 4 – Requerimento n.º 27/2021, de autoria do vereador João Paulo Ferreira, requerendo que o Poder Público proceda à instalação de poste de iluminação pública na rua Esmeril, bairro Maria e Vadico; e providencie a iluminação da rua Sebastião Ferreira Godinho, bairro Boa vista, mediante a colocação de postes de iluminação. 5 – Requerimento n.º 28/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando do Executivo Municipal cópia das três últimas tarifas de iluminação do Município; informações relacionadas ao gasto com iluminação pública, taxa de iluminação pública, dentre outras; e pedido para que seja feito um estudo que possibilite a cobrança de tarifa mínima de água ao comércio local. 6 – Requerimento n.º 29/2021, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia, requerendo que o Poder Executivo analise a possibilidade de todas as famílias em situação de vulnerabilidade social que tenham crianças alunos da Rede Municipal de Ensino, possam receber da Prefeitura Municipal, 1(uma) cesta básica de alimentos mensal, através de estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto as aulas presenciais nas Escolas Municipais não retornarem. 7 – Requerimento n.º 30/2021, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia, solicitando ao Poder Executivo a responsabilidade da Gestão Municipal para que os professores da Rede de Ensino Municipal possam cumprir suas cargas horárias integralmente direto de suas residências, via internet, evitando assim aglomerações e propagação do Vírus Covid-19. 8 – Requerimento n.º 31/2021, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia, requerendo que o Poder Público apresente estimativa de prazo para início e término de reparo ou reconstrução da Ponte Genaro Batista dos Santos. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, iniciou sua fala prestando condolências às famílias que perderam seus entes queridos por causa da pandemia. Informou que o Estado de Minas Gerais entrou na onda vermelha e recomendou que os glorienses fiquem em casa e mantenham o distanciamento. Na sequência, discorrendo sobre o Requerimento n.º 24/2021, de sua autoria, expôs a intenção de que o Executivo Municipal preste auxílio os pequenos produtores rurais, mediante doação e transporte de calcário e adubo orgânico, uma vez que há vários anos vêm sofrendo dificuldades na produção agrícola. Por fim, afirmou que na última sessão apresentou requerimento verbal, solicitando ao Presidente que analise juntamente com o Prefeito a possibilidade de a Câmara Municipal realizar mensalmente a devolução das sobras para colaborar com as compras de cestas básicas às famílias com dificuldades financeiras. A **vereadora Silvana**, segunda oradora inscrita, recomendou que a população continue adotando as medidas de prevenção à Covid-19. Aos que precisam trabalhar fora de suas residências, aconselhou o uso de máscara, álcool em gel e que seja mantido o distanciamento social, na medida do possível. Ato contínuo, prestou condolências a todos que perderam entes queridos na pandemia. Disse que este



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

Município conta com 126 novos casos em 20 dias de onda roxa, e soma 17 óbitos no total. Salientou que somente irão vencer essa guerra biológica com união, cada um fazendo a sua parte e ajudando o próximo. Em prosseguimento, discorreu sobre os projetos de leis que entraram na pauta, procedendo à leitura das respectivas emendas. Na sequência, a pedido do **vereador Danilo**, o Presidente concedeu a palavra ao assessor jurídico, o Senhor Paulo César da Fonseca, a fim de prestar esclarecimentos relacionados ao ofício que a Câmara Municipal recebeu, por meio de e-mail, sinalizando eventual configuração de nepotismo na Administração Municipal e erros na folha de pagamento de janeiro de 2021. O Senhor Paulo César pontuou que estudará o caso e trará uma resposta na próxima sessão. Disse que analisará se o documento trata de um caso específico de nepotismo. Com relação à folha de pagamento, comentou ser comum que no início de uma nova gestão ocorram erros. Salientou que não houve má-fé por parte da Administração. Contudo, ponderou ser necessário verificar se os equívocos foram sanados. O **vereador Danilo**, terceiro orador inscrito, respondendo ao Senhor Paulo César, informou que há servidores prejudicados com os erros na folha de pagamento os quais ainda não foram ressarcidos. Perguntou se haveria a necessidade de a Câmara instaurar um CPI (Comissão Especial de Investigação) para investigar os fatos indicados no e-mail, recebendo a resposta do Senhor Paulo César que compor ou não uma CPI é prerrogativa dos vereadores. O **vereador Fábio**, em aparte, recomendou que a Câmara envie um ofício ao Executivo Municipal solicitando seja indicado o grau de parentesco entre os cargos comissionados, conforme as portarias de nomeação, e requerendo esclarecimentos sobre a existência ou não de nepotismo. No tocante à folha de pagamento, declarou que os *edís* receberam um relatório apontando que houve um erro no sistema da ADPM. Por último, informou que o Legislativo ainda não foi informado se foram corrigidos os valores pagos indevidamente. De volta com a fala, o **vereador Danilo**, comentando o Ofício n.º 105/2021, da Secretaria de Assistência Social, afirmou que há demandas que precisam ser apresentadas por meio de documentos. Contudo, ponderou que há casos em que, devido à urgência, necessitam ser realizados verbalmente. Dessa forma, salientou que, nessas hipóteses, deveria haver uma flexibilização. O **vereador Cresio**, quarto orador inscrito, declarou que recebeu reclamações da população, pois a taxa de iluminação pública não foi reduzida, apesar de a Administração ter realizado a troca de todas as luminárias da cidade pelas de LED. Disse também que recebeu outras duas reclamações: a primeira referente à colocação de luminárias de 50w em vias nas quais necessitavam das de 100w, e a segunda relacionada à fixação de braço de luminárias pequenos, em vez de grandes. O **vereador Luiz**, em aparte, esclareceu que a gestão atual apenas está executando o contrato, o qual estabeleceu a potência das luminárias considerando as características das vias. Ressaltou que questionou isso na época, pois acredita que a potência deveria ser a mesma para todas as vias. O **vereador Danilo**, em aparte, afirmou que acompanhou todo o trabalho concernente à troca de iluminação. Salientou que o contrato foi elaborado em atenção às normas técnicas da ABNT, que estabelece a potência da luminária conforme a via pública. Se for via de mão dupla com postes de um lado, a

luminária será de 150w; se for de mão simples, mas com grande movimentação, 100w; e se for via simples com menor movimento, 60w. Relatou que, por haver melhoria na iluminação pública com a substituição das luminárias, ficou evidente a existência de pontos sem iluminação que precisam ser corrigidos. Falou que, caso realmente houver erro na execução do contrato (fixação de braços pequenos em vez de grandes, colocação de lâmpadas de 60w em locais que deveriam ser de 100w ou 150w etc.) os vereadores deverão apurá-lo. Ponderou crer, todavia, que a empresa não cometeria um erro dessa grandeza. No tocante à taxa de iluminação pública, informou que falará na ordem do dia, durante a discussão do Requerimento n.º 28/2021. De volta com a palavra, o **vereador Cresio** emitiu que o contrato foi alterado, a fim de adequar ao orçamento, já que houve alta nos preços de vários materiais. Ressaltou que isso não deveria ser feito. O **vereador Luiz**, em aparte, argumentou que deveriam realizar um aditivo no contrato, em vez de diminuir a qualidade dos materiais. Na sequência, o **vereador Cresio** apresentou indicação verbal com o objetivo de requerer ao Executivo Municipal providências com relação à pista de caminhada, pois recebeu reclamações que ciclistas estariam circulando por ela e trazendo perigo aos pedestres. Dessa forma, solicitou que Administração analise se o local permite o trânsito de bicicletas, caso negativo, fixe placas proibindo a sua circulação. Este **Secretário**, último orador inscrito, falou que requereu a intervenção da Administração para a resolução de duas situações, mas ainda não obteve sucesso. A primeira relacionada aos cachorros soltos nas ruas que estariam atacando a população, e a segunda referente a um formigueiro formado nas proximidades do CAT que estaria infestando as árvores próximas. Em seguida, comentou que um trecho, ao fundo do campo de futebol, necessita de quebra-molas, pois os veículos estão trafegando pelo local em alta velocidade, gerando risco de acidentes às pessoas, principalmente crianças. Ato contínuo, discursou sobre uma via rural (próximo ao Escuta) que necessita da implementação de mata-burros, principalmente na divisa das propriedades. Por fim, demonstrou ser favorável ao Requerimento n.º 24/2021, de autoria do vereador Luiz, pois ajudará as propriedades rurais e é um serviço prestado por outros municípios. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. No que se refere ao pedido verbal do vereador Luiz, apresentado na última sessão extraordinária e ao Requerimento n.º 26/2021, de autoria do vereador Danilo, esclareceu que, em janeiro do corrente ano, reuniu-se com o Prefeito e propôs enviar mensalmente ao Executivo Municipal a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de sobras do Legislativo, contudo o Prefeito Celsinho respondeu que, por enquanto, não precisaria e recomendou que as sobras sejam antecipadas caso houver alguma emergência. Ato contínuo, parabenizou o vereador Luiz por apresentar o Requerimento n.º 24/2021, pois auxiliará os produtores rurais que vêm enfrentando dificuldades. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Única discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2021, que "Altera a Lei 1.330/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de São João Batista do Glória.", de autoria do Executivo Municipal. A **vereadora Silvana**, em nome da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, solicitou a dispensa do parecer. A solicitação foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**. O **vereador Fábio** apresentou dúvidas quanto à forma de contratação utilizada nos contratos que vencerão dia 30/04/2021. Perguntou



qual será o impacto da emenda ao Estatuto do Servidor aos aprovados no concurso que estão aguardando posse e aos que estão na lista de espera em processo seletivo. Indagou se a mudança acarretará prejuízo a algum servidor. Recomendou que a Administração proceda à renovação dos contratos temporários – os quais atualmente possuem prazo de até 06 meses prorrogável por igual período – todas as vezes que forem necessárias, uma vez que lei não impede que ocorra mais de uma renovação. Salientou possuir receio de aprovar a proposição em tela, devido às incertezas apresentadas. O **vereador João Paulo** manifestou não concordar com a duração de até 02 anos para um contrato em caráter excepcional e temporário. Alegou que, dessa forma, poderá prejudicar o aprovado no concurso que espera ser empossado no cargo. Afirmou que a vaga deve ser preenchida pelos candidatos que foram aprovados no último certame, e não por contratados temporariamente. Dessa forma, reiterou que, se há cargo vago, este deverá ser preenchido por candidato aprovado no concurso, mediante nomeação e posse no cargo. O **vereador Danilo** esclareceu que o projeto pretende emendar a Lei n.º 1330/2021, que estabelece o plano de cargo e carreiras deste município, ampliando o prazo do contrato temporário de até 06 meses para até 12 meses de todos os setores da administração pública. Destacou que a Administração deve lançar mão do contrato temporário somente em casos de emergência, de extrema necessidade, por essa razão 06 meses é tempo suficiente. Caso não seja, alegou que o contrato ainda poderá ser renovado por igual período. Além do mais, enunciou que o concurso público está em vigência. O **vereador Luiz**, por seu turno, falou que o aludido projeto não tira o direito à posse do candidato aprovado no certame, pois é assegurado pelo art. 37, II, da CF. Asseverou que a regra na administração pública é o concurso público. Explicou que o Poder Público não poderá escolher quem preencherá temporariamente a vaga, devendo realizar um processo seletivo para tanto. Informou que o aprovado no concurso que recusar uma vaga temporária não perderá direito a eventual nomeação e posse no cargo. Indicou que, caso surgirem novas vagas após o prazo de validade do concurso, a Administração deverá realizar um novo certame. O **vereador João Paulo** manifestou dúvidas se haveria cargos vagos preenchidos por contrato temporário, e não mediante nomeação e posse. O **Presidente** concedeu a palavra ao assessor jurídico da Casa, o Senhor Paulo César da Fonseca, para prestar esclarecimentos dos questionamentos suscitadas pelos *edís*. O Senhor Paulo César informou que a principal forma de contratação é por meio de concurso público. Expressou que prevalece o entendimento na Suprema Corte de que os cargos ofertados no edital do concurso devem obrigatoriamente ser preenchidos pelos candidatos aprovados. Explicou que o STF admite mandado de segurança a quem se sentir lesado ao seu direito de nomeação e posse. Disse que, comumente, muitos Municípios protelam a nomeação do servidor, preenchendo o cargo vago por contrato temporário. Apresentou como exemplo professores que estão trabalhando na região há, aproximadamente, dez anos mediante renovações sucessivas de contratos temporários. Emitiu que, se houver necessidade de aumentar o número de servidores em determinado setor de forma definitiva, o Poder Público deverá criar uma nova vaga por meio de lei e ofertá-la em

concurso público. Em resposta ao vereador Danilo, expressou não possuir informações sobre os contratos que estão para vencer dia 30/04/2021, se eles foram renovados ou não. Salientou que pode acontecer apenas uma renovação conforme a lei. Relatou, inclusive, que o Tribunal de Contas de Minas Gerais emitiu uma orientação, ano passado, recomendando que o Estado e os Municípios observassem as normas concernentes à contratação temporária. Falou que recentemente vários dispositivos de uma lei deste Estado, que previa prorrogações sucessivas de contratos dos professores da UEMG, foram declarados inconstitucionais. Divulgou que, conforme orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, se não for autorizada a prorrogação dos contratos, o Município deverá promover processo seletivo para os cargos que não sejam objeto de concurso público. Explanou que o projeto em discussão apresenta duas situações distintas, a primeira propondo a prorrogação de todos os contratos temporários de até 06 para até 12 meses, independentemente de haver relação com a pandemia, já a segunda apresenta uma regra específica, que prorroga os contratos vincendo em 30/04/2021 até o limite de 12 meses, em decorrência da pandemia, pois seria prejudicial realizar novas contratações. Afirmou que o contrato temporário é precário, porquanto possui prazo determinado e pode ser interrompido a qualquer momento. Dessa forma, se houver resolução da pandemia em prazo menor, eles poderão ser rescindidos. Ato contínuo, procedeu à leitura do *caput* e inciso II, do art. 37, II, CP e esclareceu que o fato de haver lei autorizando contratação temporária (que possui previsão constitucional) não autoriza a sua transformação em eterna, pois a Constituição Federal preleciona que a regra é o concurso público. Argumentou que, se o gestor abusar da prerrogativa de contratação temporária, poderá responder judicialmente e perante o Tribunal de Contas, inclusive poderá ser responsabilizado por improbidade administrativa. Esclarecendo ao vereador Fábio, declarou que, caso o projeto seja reprovado, somente os contratos vincendo em 30/04/2021 que não foram prorrogados poderão ser renovados. O **vereador Danilo** ponderou que na prática a situação é mais complexa. Ressaltou que estão mudando o Estatuto do Servidor levando em consideração uma situação transitória, e isso pode prejudicar quem está na fila de espera de concurso público. Recomendou aprovar apenas o art. 2º, que trata de uma regra específica da pandemia. Disse que a presente alteração influirá nas próximas gestões e demonstrou não ter a certeza de que os futuros vereadores irão fiscalizar satisfatoriamente. A **vereadora Silvana**, por seu turno, argumentou que a ampliação do prazo do contrato temporário não possui relação com a prorrogação ou não do concurso, dado esta ser uma discricionariedade do Chefe do Poder Executivo. Além do mais, expôs que poderá haver rescisão antecipada do contrato por tempo determinado. O **vereador Luiz** ressaltou que, caso o projeto não seja aprovado, a Administração não poderá renovar os contratos temporários vincendo em 30/04/2021 que já foram renovados. O **vereador João Paulo**, manifestou estar inseguro em alterar a Lei 1.330/2011. Disse que consideraria prorrogar para mais seis meses o prazo dos contratos por prazo determinado de servidores que atuam no combate da pandemia do novo Coronavírus. Lamentou o fato de o projeto ter sido encaminhado pelo Executivo Municipal em regime de urgência, obrigando os vereadores a estudá-lo em curto espaço de tempo, já que muitos contratos vencerão no final do mês. **O vereador Danilo apresentou proposta emenda supressiva ao artigo 1.º, do Projeto de Lei n.º 15/2021** (Art. 1º. Fica alterado o



art. 40 da Lei 1.330/2011, passando o inciso I do §4º a vigorar com seguinte redação: I. na hipótese do inciso I, II, III, IV e VI, até 12 meses;), com o objetivo de que o aludido dispositivo permaneça com a redação original, qual seja: "Art. 40, inciso I, parágrafo quarto: Na hipótese do inciso I, II, III, IV e VI, até 06 meses.". **Colocada em votação, a proposta de emenda supressiva ao art. 1.º do Projeto de Lei n.º 15/2021, de autoria do vereador Danilo, foi reprovada pela maioria absoluta dos vereadores** (05 votos contrários dos vereadores Luiz, Silvana, Juscelino, Cresio e Eder Paulo; e 03 votos favoráveis dos vereadores Danilo, João Paulo e Fábio). Passou-se para a votação do Projeto de Lei n.º 15/2021. O **vereador Fábio** declarou que, partindo do princípio de que a contratação temporária deve ser realizada de maneira excepcional e tendo o compromisso de não causar prejuízos futuros, apresentou voto contrário a preposição. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 15/2021 foi aprovado por maioria absoluta** (05 votos a favor, dos vereadores Luiz, Silvana, Juscelino, Cresio e Eder Paulo e 03 contra dos vereadores Danilo, João Paulo e Fábio). Única discussão do Requerimento n.º 24/2021, de autoria do vereador Luiz Antônio Garcia, solicitando ao Executivo Municipal que preste serviço de doação e transporte de calcário e adubo orgânico aos pequenos produtores rurais com propriedade rural localizada dentro da circunscrição do Município de São João Batista do Glória/MG. O **vereador Fábio** expôs ser um benefício aos produtores rurais. Indagou se o Município poderia enviar os insumos até a propriedades rurais, caso acolha a presente pretensão. O **vereador Luiz** respondeu afirmativamente. Esclareceu que, para tanto, precisará ser elaborada uma lei autorizando. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 24/2021 foi aprovado por unanimidade.** Única discussão do Requerimento n.º 25/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, requerendo que o Executivo Municipal conceda cestas básicas aos comerciantes, funcionários e a população em geral que foram atingidos pela pandemia, de forma a colaborar e, minimamente, suavizar os efeitos da pandemia. O **vereador Danilo** ressaltou que, caso seu pedido seja acolhido, espera que os benefícios sejam concedidos após uma triagem severa. Salientou que, uma vez que os todos leitos da UTI da Santa Casa estão ocupados, acredita que a qualquer momento o comércio terá que fechar novamente para frear a pandemia. Desta feita, alegou que as cestas básicas fariam a diferença na vida dos glorienses que foram prejudicados pelas medidas restritivas de combate à Covid-19. Lembrou todos que este Município não idealizou o auxílio emergencial para a população em vulnerabilidade social, diferentemente de vários municípios. Aproveitou a oportunidade para recomendar que o Executivo Municipal elabore um plano de ação para conter a crise econômica gerada por causa da pandemia. O **vereador Cresio** expôs não concordar que haja gloriense passando fome. Salientou que todos os pedidos de ajuda são acolhidos. Afirmou que a gestão atual aumentou o número de cestas básicas doadas. O **vereador Fábio** pontuou, todavia, que há pessoas passando fome, sim, uma vez que está acompanhando voluntários angariando cestas básicas para doar aos necessitados, ação cuja responsabilidade pertence ao poder público. O **vereador Luiz** assumiu o compromisso de auxiliar a população que está passando fome. Afirmou que

se a Administração não tomou providências, é porque a situação não chegou ao seu conhecimento. A **vereadora Silvana** enunciou que está acompanhando as ações da assistência social, e até perguntou se haveria alguém passando fome, sendo-lhe garantido que foram doadas muitas cestas básicas, inclusive a quem trabalha com serviços e está desempregado, como, por exemplo, garçom. Comentou que foram doadas 50 cestas a mais no mês de março. Ponderou que os vereadores podem ajudar também, contudo, recomendou que não espalhem pânico dizendo que há muitas pessoas passando fome. Aconselhou, de igual forma, aos *edís* que evitem de falar para a população que fará algo que não poderá cumprir, uma vez que a ação depende do Executivo Municipal. O **vereador Fábio**, por sua vez, ressaltou que pânico sente é quem está passando fome. O **vereador Luiz** orientou a todos os vereadores buscarem as famílias que estão passando por necessidades e levarem os casos ao conhecimento do poder público. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 25/2021 foi aprovado por unanimidade.** Única discussão do Requerimento n.º 26/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando que a Câmara Municipal realize a devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) das sobras mensais ao Poder Executivo para a aquisição de cestas básicas. O **vereador Danilo** manifestou ser interessante primeiro a Câmara realizar a devolução das sobras para, em seguida, requerer ao Executivo a doação das cestas básicas a quem está passando por dificuldades. Em seguida, declarou que, caso o aludido requerimento seja aprovado, a Câmara poderia recomendar ao Executivo Municipal a devolução mensal do valor indicado, ou de um maior, por prazo determinado e com a concordância do Plenário, para a aquisição de mais cestas básicas. Por último, ressaltou que junto com o valor antecipado viria apenas a recomendação para usá-lo na compra das cestas, já que o Poder Legislativo não pode condicionar o envio das sobras a determinada ação. O **vereador Luiz** falou que, caso as cestas básicas ofertadas pelo Município não forem suficientes, concorda que a sua complementação seja feita pelo Legislativo. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 26/2021 foi aprovado por unanimidade.** Única discussão do Requerimento n.º 27/2021, de autoria do vereador João Paulo Ferreira, requerendo que o Poder Público proceda à instalação de poste de iluminação pública na rua Esmeril, bairro Maria e Vadico; e providencie a iluminação da rua Sebastião Ferreira Godinho, bairro Boa Vista, mediante a colocação de postes de iluminação. O **vereador João Paulo** explicou que os pedidos são fruto das reivindicações dos moradores das localidades. Esclareceu que a pouca luminosidade é evidente, principalmente no final da rua Esmeril (próximo ao fundo do antigo campo de futebol), pois o poste de energia mais próximo é insuficiente para garantir a iluminação de toda a extensão da via. Em relação à rua Sebastião Ferreira Godinho, informou há um trecho que se encontra praticamente desprovido de iluminação pública. Disse que nesse espaço há duas casas construídas e dois terrenos e que na época do loteamento não foi considerado rua. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 27/2021 foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Requerimento n.º 28/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando do Executivo Municipal cópia das três últimas tarifas de iluminação do Município; informações relacionadas ao gasto com iluminação pública, taxa de iluminação pública, dentre outras; e pedido para que seja feito um estudo que possibilite a cobrança de tarifa mínima de



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

água ao comércio local. O **Presidente** aproveitou o ensejo para informar que sobraram 170 luminárias LED e os respectivos braços, os quais serão empregados em pontos solicitados pelos vereadores, inclusive na extensão da Avenida Florianópolis até à academia Espaço Glória Fitness. O **vereador Luiz** declarou que foi investido um valor alto na aquisição das luminárias LED com a promessa de reduzir o valor da taxa cobrada da população para custear a iluminação pública. O **vereador Danilo** pontuou que apresentou o requerimento em questão com intuito de obter informações a fim de verificar se o gasto com iluminação pública diminuiu com as lâmpadas LED. Afirmou que existem espaços públicos cuja fruição fica a cargo de pequena parcela da população gloriense como, por exemplo, o estádio. Dessa forma, salientou que seria interessante a Administração não passar para a população os custos com a iluminação desses espaços. Sobre à última solicitação constante no presente requerimento, manifestou que o comércio local paga o mínimo de água sobre o valor de dois mínimos. Dessa forma, manifestou ser favorável à cobrança de um mínimo tanto para os usuários quanto para os comerciantes. O **vereador Luiz** aproveitou o memento para recomendar que a Administração instale luminárias LED em todos os imóveis e espaços públicos. Ato contínuo, emitiu que não há necessidade de deixar todas as lâmpadas das escolas acesas. O **vereador João Paulo** recomendou que o poder público invista na energia solar, pois acarretará grande economia aos cofres públicos que refletirá na taxa de iluminação pública. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 28/2021 foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Requerimento n.º 29/2021, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia, requerendo que o Poder Executivo analise a possibilidade de todas as famílias em situação de vulnerabilidade social que tenham crianças alunos da Rede Municipal de Ensino, possam receber da Prefeitura Municipal, 1(uma) cesta básica de alimentos mensal, através de estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto as aulas presenciais nas Escolas Municipais não retornarem. O **vereador Fábio** argumentou que a proposta pretende conceder cesta básica mensalmente sem a necessidade de que as mães tenham que procurar a assistência social todo mês. Salientou que as crianças, cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social, dependem da merenda escolar, por essa razão deve lhes ser garantida as cestas básicas. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 29/2021 foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Requerimento n.º 30/2021, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia, solicitando ao Poder Executivo a responsabilidade da Gestão Municipal para que os professores da Rede de Ensino Municipal possam cumprir suas cargas horárias integralmente direto de suas residências, via internet, evitando assim aglomerações e propagação do Vírus Covid-19. O **vereador Fábio** afirmou que o trabalho para os professores tornou-se muito difícil, pois tiveram que ministrar as aulas remotamente, tendo que aprender e ensinar os alunos a utilizarem os programas. Disse que os professores estão insatisfeitos em ter que cumprir parte da carga horária na escola, uma vez que não foram imunizados contra a Covid-19 e a situação da pandemia ainda é grave. A **vereadora Silvana** requereu seja acrescido ao texto original o pedido de que

os demais profissionais da educação também possam cumprir suas cargas horárias integralmente em suas residências, sendo a proposta aceita pelo vereador Fábio. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 30/2021, acrescido com a proposição de autoria da vereadora Silvana, foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Requerimento n.º 31/2021, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia, requerendo que o Poder Público apresente estimativa de prazo para início e término de reparo ou reconstrução da Ponte Genaro Batista dos Santos. O **vereador Fábio** aproveitou o ensejo para recomendar aos demais *edís* que fiscalizem a situação das vias da cidade, uma vez que deparou-se com matos altos no meio fio e no canteiro da Avenida Florianópolis. Disse que a Praça Juca de Brito (localizada em frente da Igreja) e as ruas Goiânia e IV de Julho também estão tomadas por mato alto. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 31/2021 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 13.^a (décima terceira) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021, segunda-feira, às 19h. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Fábio Ferreira Garcia
Cláudio Costa
Silvana Rosa Finkament